



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 878/2019

Publicado por afixação
Dia: 16/12/2019
Responsável:
Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara - MG

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de valores constantes de uma unidade orçamentária (elemento) para outra, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento de valor constante de uma unidade orçamentária (elemento) para outra, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Origem:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
Unidade: 4 – secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo
Sub-Unidade: 0 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.451.017.2.0018 – Manutenção e Revitalização das Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Destino:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
Unidade: 4 – secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo
Sub-Unidade: 0 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.451.017.2.0018 – Manutenção e Revitalização das Vias Urbanas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 16 de dezembro de 2019.


José Maria Novato
Prefeito Municipal